

INDICAÇÃO Nº __/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, REITERO a Indicação nº 146/2025 ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Genesis Alves Bechara, para que interceda junto à Secretaria Municipal de Educação (SEME), **visando a inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina escolar na Rede Municipal de Ensino deste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 20 de maio de 2026.



Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente Indicação foi protocolada sob o Processo nº 211/2025 em 11 de fevereiro de 2025, sendo posteriormente verificada e incluída no expediente legislativo desta Casa de Leis.

Após publicidade realizada na 21ª Sessão Ordinária de 09 de julho de 2025, a matéria foi encaminhada ao Executivo Municipal através do Ofício PRESID/TFL nº 193/2025, protocolado junto à Prefeitura Municipal sob nº 22808/2025, em 10 de julho de 2025.

Contudo, até o presente momento, não houve retorno efetivo quanto à adoção das providências necessárias para atendimento da demanda apresentada.

Diante da relevância social e educacional da matéria, faz-se necessária a presente reiteração, reforçando a importância da implementação da Libras no currículo da Rede Municipal de Ensino.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição encontra respaldo na Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão, bem como no Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta sua aplicação e difusão nos sistemas educacionais.

Também encontra fundamento na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, que assegura o direito à educação inclusiva, acessível e igualitária, garantindo às pessoas surdas o pleno desenvolvimento educacional e social.

Além disso, a Constituição Federal, em seus princípios fundamentais, assegura a igualdade, a dignidade da pessoa humana e o acesso universal à educação, promovendo a inclusão e o respeito às diferenças.

JUSTIFICATIVA

A inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina escolar na Rede Municipal de Ensino representa um importante avanço para a promoção da acessibilidade, inclusão social e valorização da diversidade humana.

A Libras é a língua oficial da comunidade surda brasileira e sua inserção no ambiente escolar contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais inclusiva, consciente e preparada para conviver com as diferenças. O ensino da Libras possibilita aos estudantes ouvintes o desenvolvimento da empatia, do respeito e da comunicação acessível, fortalecendo os princípios da cidadania e da igualdade social.

Além do aspecto inclusivo, o aprendizado da Libras proporciona benefícios cognitivos e linguísticos, estimulando habilidades relacionadas à memória, raciocínio lógico, expressão corporal e comunicação interpessoal.

Importante destacar que a presença da Libras no currículo escolar também contribui para a capacitação dos profissionais da educação, fortalecendo a política de educação inclusiva no Município e ampliando as oportunidades futuras dos estudantes no mercado de trabalho e na convivência social.



Dessa forma, considerando a importância da matéria e o relevante interesse público envolvido, reitera-se a presente Indicação ao Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as medidas necessárias visando a implementação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina escolar na Rede Municipal de Ensino de Itapemirim.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

Segue em anexo imagem:



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Projeto Inserir “Íbrás” como Disciplina Escolar na Rede Municipal de Ensino



PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

